

MINAS GERAIS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO
DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
CADERNO I, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018
PÁG. 08 – COL. 02

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UNIMONTES Nº 9910, DE 31 DE
 AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a competência para a realização de concurso público para provimento de cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público aprovado pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, de 17 de setembro de 2002, com a alteração trazida pelo Decreto nº 47.010, de 10 de junho de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) a competência da prática dos atos a que se referem as alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso I do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto nº. 42.899/2002.

Art. 2º - A presente Resolução Conjunta aplica-se ao concurso público para provimento de cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, instituídas pela Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do quadro de pessoal da UNIMONTES, nos termos da autorização contida no OF. COF n.º 0178/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
 João dos Reis Canela
 Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros

031140834 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UNIMONTES Nº 9910, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a competência para a realização de concurso público para provimento de cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público aprovado pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, de 17 de setembro de 2002, com a alteração trazida pelo do Decreto nº 47.010, de 10 de junho de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) a competência da prática dos atos a que se referem as alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso I do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto nº. 42.899/2002.

Art. 2º - A presente Resolução Conjunta aplica-se ao concurso público para provimento de cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, instituídas pela Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do quadro de pessoal da UNIMONTES, nos termos da autorização contida no OF. COF n.º 0178/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

João dos Reis Canela
 Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros